

OPÇÕES AO SAIR DA EMPRESA

PLANO DE PREVIDÊNCIA DA GE

Gebsa Prev



COMO EFETUAR A OPÇÃO?





Leia com atenção a diferença entre as cinco opções antes de fazer a sua escolha.

Depois, preencha o **Termo de Opção** que acompanha este material e envie para o e-mail gebsaprev@ge.com.

Em caso de desligamento da empresa, o participante do Plano de Aposentadoria GEBSA-PREV pode optar, de acordo com o tempo de plano, pelo Autopatrocínio, Resgate, Benefício Proporcional Diferido (BPD), Portabilidade ou solicitar o Benefício de Aposentadoria.





▼ AUTOPATROCÍNIO

O saldo permanece investido no plano e o participante efetua o pagamento mensal de um boleto no valor da soma das contribuições dele e da empresa mais uma taxa fixa.

-  O participante mantém o vínculo com a GEBSAPrev.
-  O boleto é enviado por e-mail e para o endereço que consta no cadastro do participante. O pagamento deve ser realizado 12 vezes ao ano e haverá incidência de multa em caso de atraso. Consulte o valor no extrato de desligamento.
-  Imposto de renda incide apenas no recebimento do benefício ou em caso de resgate.
-  É possível alterar para a opção de Resgate, BPD ou Portabilidade a qualquer momento.



▼ BPD


O saldo permanece investido no plano até o participante se tornar elegível à aposentadoria, podendo fazer aportes específicos no valor que desejar. Solicite orientações à GEBSAPrev.

-  O participante mantém o vínculo com a GEBSAPrev e deve ter, no mínimo, 3 anos de adesão ao plano.
-  É fundamental manter os dados cadastrais atualizados para receber as comunicações da GEBSAPrev.
-  Imposto de renda incide apenas no recebimento do benefício ou em caso de resgate.
-  É possível alterar para a opção de Resgate ou Portabilidade a qualquer momento.

▼ RESGATE

O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e o saldo da empresa, tendo direito apenas ao resgate de 100% de suas contribuições mais a rentabilidade desse investimento.

-  O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e o saldo da empresa.
-  A dedução de imposto de renda será de acordo com o regime de tributação escolhido na adesão ao plano. Regime progressivo: 15% na fonte com ajuste na declaração anual. Regime Regressivo: depende do prazo de acumulação.

 O pagamento é efetuado de acordo com a data de recebimento do **Termo de Opção**.

Recebimento até o dia 15: pagamento no último dia útil do **mesmo mês** de recebimento do termo.

Recebimento após o dia 15: pagamento no último dia útil do **mês seguinte** ao recebimento do termo.

1


15


30


▼ PORTABILIDADE


Antes de solicitar a portabilidade, analise as taxas administrativas e de carregamento do plano de previdência escolhido, além da rentabilidade de ambos os planos para tomar a melhor decisão. O saldo é transferido proporcionalmente ao tempo de participação no plano.

Tempo de participação no plano	Percentual para aportar	
	Contribuição do participante	Contribuição da empresa
ATÉ 4 ANOS	100%	0%
5 ANOS		50%
6 ANOS		60%
7 ANOS		70%
8 ANOS		80%
9 ANOS		90%
10 ANOS OU MAIS		100%

 O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e deve ter, no mínimo, 3 anos de adesão ao plano.

 O valor transferido não pode ser resgatado, somente recebido como benefício de aposentadoria.

 Caso a transferência seja para bancos ou seguradoras, o benefício deve ser pago como renda mensal vitalícia ou por prazo determinado no prazo mínimo de 15 anos, conforme determina o artigo 144 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

 Não há cobrança de imposto de renda sobre a transferência, apenas quando do recebimento do benefício pelo plano de previdência escolhido.

▼ BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

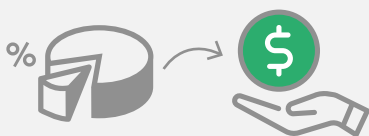
Condições para o recebimento

Idade mínima	Tempo de serviço contínuo na empresa	Participação no plano	Condições para recebimento
55 anos	5 anos	2 anos	O participante deve estar desligado da empresa

O participante da GEBSAPrev, ao atingir todas as condições, pode receber 100% do saldo, que inclui as contribuições dele, da empresa mais a rentabilidade dos investimentos, como benefício de aposentadoria. Basta optar por uma das seguintes formas de recebimento.

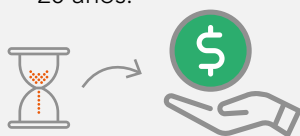
1 RENDA MENSAL EM PERCENTUAL

O participante escolhe de 0,1% a 2% do saldo para receber mensalmente e o valor será pago até o saldo se esgotar.



2 RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO

O participante escolhe em quanto tempo quer receber o saldo, que deve ser entre 5 e 20 anos.



3 RENDA VITALÍCIA

Valor estipulado pela GEBSAPrev com pagamento mensal até o falecimento do participante. Após o falecimento, 60% do saldo é destinado aos beneficiários.



25% do saldo total em conta fica disponível para a realização de 5 saques no decorrer da aposentadoria. Os saques podem ser efetuados em parcelas até totalizarem os 25%.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelos Canais de Atendimento:  gebsaprev.org.br  gebsaprev@ge.com

 (11) 3612-7213 / 3612-8951 / 3612-8118  Horário de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

▼ TERMO DE OPÇÃO

PLANO DE APOSENTADORIA GEBSA-PREV

Gebssa Prev

Nome _____

SSO _____ CPF _____ Data de Desligamento ____/____/____

Endereço _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone Pessoal _____ E-mail Pessoal _____

De acordo com a legislação vigente e com o Regulamento do Plano de Aposentadoria da GEBSA-PREV, formalizo minha opção por um dos institutos legais obrigatórios, conforme abaixo, tendo em vista o meu desligamento da patrocinadora do plano de previdência, solicitando à administração do plano que sejam tomadas as providências para a sua efetivação.

■ 1. AUTOPATROCÍNIO (item 9.1.2 do Regulamento do Plano)

Optantes pela regra nova podem escolher abaixo o percentual de cálculo da Contribuição Básica. Esse percentual somente poderá ser redefinido em campanha anual de acordo com o Regulamento do Plano.

1% 2% 3% 4% 5%

■ 2. RESGATE (item 9.1.4 do Regulamento do Plano)

Em pagamento único Em _____ parcelas (máximo de 12 parcelas)

Dados Bancários do Participante: Banco _____ Agência _____ Conta _____

Com relação a eventuais recursos recebidos oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar ou Seguradora, opto por:

Resgatar o valor Portar o valor para outra Entidade de Previdência Complementar

Em caso de eventuais recursos recebidos oriundos de Entidade Fechada de Previdência Complementar, os mesmos serão objeto de nova Portabilidade.

Nome da Entidade Receptora _____ Nome do Plano _____

Endereço da Entidade Receptora _____

CNPJ da Entidade Receptora _____ CNPJ do Fundo Receptor _____

CNPB, caso a Entidade Receptora seja uma Entidade Fechada de Previdência Complementar _____

Processo SUSEP, caso a Entidade Receptora seja uma Entidade Aberta de Previdência Complementar _____

► **DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE RECEPTORA:** Banco _____ Agência _____

Conta _____ Regime de tributação no Plano receptor _____

Data de Adesão no Plano receptor ____/____/____ Matrícula do Plano receptor _____

■ 3. BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD) (item 9.1.1 do Regulamento do Plano)

Em pagamento único, apenas para Participantes em que o valor retido no fundo for inferior a 100 UPs, conforme o item 9.1.1.1.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria GEBSA-PREV.

Banco _____ Agência _____ Conta _____

4. PORTABILIDADE (item 9.1.3 do Regulamento do Plano)

Nome da Entidade Receptora _____ Nome do Plano _____

Endereço da Entidade Receptora _____

CNPJ da Entidade Receptora _____ CNPJ do Fundo Receptor _____

CNPB, caso a Entidade Receptora seja uma Entidade Fechada de Previdência Complementar _____

Processo SUSEP, caso a Entidade Receptora seja uma Entidade Aberta de Previdência Complementar: _____

▶ **DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE RECEPTORA:** Banco _____ Agência _____

Conta _____ Regime de tributação no Plano receptor _____

Data de Adesão no Plano receptor ____/____/____ Matrícula do Plano receptor _____

5. APOSENTADORIA

▶ FORMA DE PAGAMENTO:

■ 1. Renda mensal em percentual _____ % (0,1% a 2%) do saldo de conta do Participante.

■ 2. Renda mensal por um período de _____ anos (05 a 20 anos).

■ 3. Renda vitalícia, de valor Atuarialmente Equivalente.

Os participantes que optarem por receber pelas opções 1 e 2 podem alterar a forma de recebimento do benefício a cada 12 meses após a última alteração.

▶ SAQUE À VISTA

Solicitação opcional: no momento da concessão ou durante o recebimento do benefício de aposentadoria.

■ _____ % (máximo de 25%)

▶ INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO:

Banco _____ Agência _____ Conta _____

Dependentes no Imposto de Renda, somente indicar a quantidade: _____

Obs.: De acordo com o item 10.3.6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria da GEBSA-PREV, se o benefício de prestação continuada for de valor mensal inferior a 2 UPs, o benefício será pago na forma de pagamento único, extinguindo-se, assim, definitivamente, todas as obrigações da Entidade para com você e seus beneficiários.

▶ DECLARAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

Declaro ter conhecimento da legislação vigente e das condições estabelecidas no Regulamento do Plano de Aposentadoria, a que pertenço.

- Autorizo a administração do Plano a tomar as providências necessárias de acordo com a minha opção acima.
- Assumo a responsabilidade integral pelas informações por mim aqui prestadas.
- Declaro que o depósito do valor correspondente ao Resgate na minha conta-corrente ou a efetivação da Portabilidade para a Entidade Receptora indicada constituirá plena e geral quitação dos direitos a mim conferidos na condição de Participante do Plano de Aposentadoria, declarando, ainda, nada mais ter a reclamar, seja a que título for, ficando o Plano exonerado de qualquer obrigação em relação à minha pessoa ou a qualquer dos meus Beneficiários.


_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do participante

Encaminhar formulário preenchido e digitalizado para o e-mail  gebsaprev@ge.com.

O formulário original deverá ser encaminhado para a GEBSAPREV:

 GEBSA-PREV - Sociedade de Previdência Privada

E-Business Park – Prédio 22 | Rua Werner Von Siemens, 111 - Lapa de Baixo, São Paulo - SP | CEP: 05069-900